

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

L I D O  
Em 22 / 11 / 2000

Assessoria de Planário

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º**

**PLC 855 /2000**

(Do Deputado José Edmar, PMDB)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CEOF.

Em 23 / 11 / 2000

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Planário

*Altera a destinação de uso do  
lote que menciona, no SCIA, RA X -  
Guará e dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O lote 16, do Conjunto 1, da Quadra 2, do -Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, da RA X - Guará passa a ter o uso regido pela NGB 77/91.

Art. 2º A alteração de uso do lote especificado no art. 1º implica pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A área destinada por este projeto refere-se a posto de abastecimento. Localiza-se no novo setor complementar de indústria e abastecimento, em fase de implantação, pertencente à RA Guará. Permitirá o atendimento das empresas que ali irão se instalar. Além disso, estaremos gerando empregos e renda naquela Região, colaborando para seu desenvolvimento.

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 58, inciso IX, quanto à mudança de destinação de uso.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Ilustres Deputados Distritais ao presente projeto.

Sala das Sessões, em de novembro de 2000

*[Assinatura]*

